

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
CONTROLADORIA MUNICIPAL



PARECER DO CONTROLE INTERNO DE RATIFICAÇÃO DOS ATOS

SOLICITANTE: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

PROCESSO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A PARA A CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL EM CENTRO NOVO, NA LOCALIDADE DE CENTRO NOVO, POLO LIMONDEUA NO MUNICÍPIO DE VISEU/PA

Foi solicitado emissão de Parecer a esta Controladoria acerca do contrato celebrado entre a Administração Pública Municipal e a empresa J COSTA OLIVEIRA LTDA, cujo objeto acima mencionado.

Às fls. 713/714, consta solicitação de homologação encaminhada à Sec. de Educação. Às fls. 715/716, consta o termo de homologação.

Às fls. 717/718, consta a convocação da licitante vencedora para assinatura do Termo de Contrato nº 288/2025/DLCA.

Às fls. 719/783 consta o Termo de Contrato nº 288/2025/DLCA devidamente assinado pelos celebrantes. Em seu preambulo consta:

- "TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA/OBRA Nº 288/2025-DLCA, QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE VISEU-FUNDEB E A EMPRESA J COSTA OLIVEIRA LTDA".

Às fls. 784/787, consta extrato de contrato e portaria de fiscal de contratos nº 223/2025-SEMED.

O referido contrato possui as cláusulas primeira a décima terceira, onde a **cláusula primeira** trata do objeto do contrato. **Cláusula segunda** trata da fundamentação legal. **Cláusula terceira** trata das obrigações e responsabilidades da contratada e da contratante. **Cláusula quarta** trata da vigência contratual (17/07/2025 a 17/07/2026). **Cláusula quinta** trata da garantia de execução. **Cláusula sexta** fala das infrações e sanções administrativas. **Cláusula sétima** trata do valor e do pagamento. **Cláusula oitava** trata do reajuste. **Cláusula nona** da dotação orçamentária. **Cláusula décima** trata da extinção contratual. **Cláusula décima primeira** trata dos casos omissos. **Cláusula décima segunda** trata das alterações contratuais **Cláusula décima terceira** trata do foro, base legal e formalidades.

Consta publicação de aviso de homologação e extrato de contrato, fls. 788/794.

Viseu-PA, 22 de julho de 2025
PAULO FERNANDES DA SILVA
Controlador Geral do Município
Decreto nº 017/2025